



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI Nº. 57/2014

**Súmula:** "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Santana do Itararé para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências".

## TÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

**Art. 1º** - O orçamento fiscal do município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2015, abrangendo os órgãos de administração direta, e fundos municipais, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 13.635.000,00 (treze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais).

## TÍTULO II

### DO ORÇAMENTO FISCAL

#### CAPÍTULO I

#### DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** - A Receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

|                                             |            |                      |
|---------------------------------------------|------------|----------------------|
| <b>1. Receitas Correntes</b>                | <b>R\$</b> | <b>12.513.000,00</b> |
| Receita Tributária                          | R\$        | 560.000,00           |
| Receita de Contribuições                    | R\$        | 70.000,00            |
| Receita Patrimonial                         | R\$        | 51.000,00            |
| Receita de Serviços                         | R\$        | 280.000,00           |
| Transferências Correntes                    | R\$        | 11.461.000,00        |
| Outras Receitas Correntes                   | R\$        | 91.000,00            |
|                                             |            |                      |
| <b>2. Receitas de Capital</b>               | <b>R\$</b> | <b>1.122.000,00</b>  |
| 2.1. Operações de Crédito                   | R\$        | 950.000,00           |
| 2.2. Alienações de Bens                     | R\$        | 22.000,00            |
| 2.3. Amortização de Empréstimos             | R\$        | 150.000,00           |
| 2.4. Transferências de Capital              | R\$        | 0,00                 |
|                                             |            |                      |
| <b>TOTAL DA RECEITA DO ORÇAMENTO FISCAL</b> | <b>R\$</b> | <b>13.635.000,00</b> |

- Apresentado na Sessão Ordinária do  
dia 17/11/14 o qual foi colocado em votação  
o Regimento de Regime Especial e foi aprovado  
por unanimidade, em seguida passou a 1ª  
votação do projeto e foi aprovado por unanimidade;  
- Apresentado na Sessão Ordinária do dia  
24/11/14 o qual foi colocado em 2ª votação e foi  
aprovado por unanimidade, sendo dispensado da  
3ª votação o pedido do vereador para a 1ª sessão.

~~Gláudio~~  
~~Raposo~~  
~~Guar~~  
~~Dei~~  
~~Santo~~  
~~João~~  
~~Paulo~~  
~~Roberto~~



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## CAPÍTULO II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA - DA DESPESA TOTAL

**Art. 3º** - A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

|                                                    |            |                      |
|----------------------------------------------------|------------|----------------------|
| <b>I – Poder Legislativo</b>                       | <b>R\$</b> | <b>780.000,00</b>    |
| 01 - Câmara Municipal                              | R\$        | 780.000,00           |
|                                                    |            |                      |
| <b>II – Poder Executivo</b>                        | <b>R\$</b> | <b>12.855.000,00</b> |
| 02 – Departamento de Administração                 | R\$        | 3.642.000,00         |
| 03 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente   | R\$        | 407.000,00           |
| 04 – Departamento de Obras, Urbanismo e Rodoviário | R\$        | 1.606.000,00         |
| 05 – Depart Mun. de Indústria, Comércio e Turismo  | R\$        | 531.000,00           |
| 06 – Departamento Municipal de Saúde               | R\$        | 3.444.000,00         |
| 07 – Departamento Municipal de Educação            | R\$        | 2.618.000,00         |
| 08 – Departamento de Cultura e Esporte             | R\$        | 108.000,00           |
| 09 – Departamento de Assistência Social            | R\$        | 499.000,00           |
|                                                    |            |                      |
| <b>TOTAL DA DESPESA DO ORÇAMENTO FISCAL</b>        | <b>R\$</b> | <b>13.635.000,00</b> |

## CAPÍTULO III

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

**Art. 4º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo em conformidade com os anexos, integrantes desta lei.

**Art. 5º** - São aprovados os Planos de Aplicação do seguinte Fundo Municipal de contabilização centralizada, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, inseridos no orçamento geral do município:

I – do Fundo Municipal de Saúde, que fixa sua despesa para o exercício de 2015 em R\$ 3.258.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil reais);

II – do Fundo Municipal de Assistência Social, que fixa sua despesa para o exercício de 2015 em R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

III – do Fundo Municipal de Habitação, que fixa sua despesa para o exercício de 2015 em R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais);

**Art. 6º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento da Administração e do Fundo Municipal até o limite de 5% (cinco por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

**Art. 7º** - Fica o Executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 5% (cinco por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 5º desta lei.

**Art. 8º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:

I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III – Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL

# **SANTANA DO ITARARÉ**

**Art. 9º** - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 5º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

**Art. 10º** - O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

**Art. 11º** - A Reserva de Contingência, além de atender as determinações da letra "b", do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, também poderá ser utilizada como recurso para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais.

## **TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

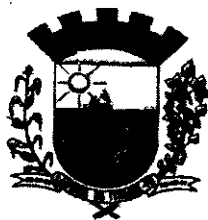
**Art. 12º** - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015.

**Art. 13º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 - Centro

[prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br)

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2015

|                                                                                  |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>100000000000 RECEITAS CORRENTES</b>                                           | <b>12.513.000,00</b> |
| <b>110000000000 Receita Tributária</b>                                           | <b>560.000,00</b>    |
| <b>111000000000 Impostos</b>                                                     | <b>468.000,00</b>    |
| <b>111202010000 IPTU do Exercício</b>                                            | <b>140.000,00</b>    |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                               | 84.000,00            |
| 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação                            | 35.000,00            |
| 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)                        | 21.000,00            |
| <b>111204310301 IRRF - S/Folha de Pagamento Pessoal Civil - Legislativo</b>      | <b>5.000,00</b>      |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                               | 3.000,00             |
| 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação                            | 1.250,00             |
| 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)                        | 750,00               |
| <b>111204310302 IRRF - S/Folha de Pagamento Pessoal Civil - Executivo</b>        | <b>40.000,00</b>     |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                               | 24.000,00            |
| 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação                            | 10.000,00            |
| 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)                        | 6.000,00             |
| <b>111204310402 IRRF - Contratos de Terceirização de Mão-de-Obra - Executivo</b> | <b>122.000,00</b>    |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                               | 73.200,00            |
| 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação                            | 30.500,00            |
| 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)                        | 18.300,00            |
| <b>111204340000 IRRF - Outros Rendimentos</b>                                    | <b>1.000,00</b>      |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                               | 600,00               |
| 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação                            | 250,00               |
| 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)                        | 150,00               |
| <b>111208010000 ITBI do Exercício</b>                                            | <b>107.000,00</b>    |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                               | 64.200,00            |
| 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação                            | 26.750,00            |
| 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)                        | 16.050,00            |
| <b>111305010000 ISS do Exercício</b>                                             | <b>53.000,00</b>     |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                               | 31.800,00            |
| 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação                            | 13.250,00            |
| 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)                        | 7.950,00             |
| <b>112000000000 Taxas</b>                                                        | <b>92.000,00</b>     |
| <b>112100000000 Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia</b>                     | <b>30.000,00</b>     |
| <b>112117000000 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária</b>                 | <b>8.000,00</b>      |
| 510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia                                      | 8.000,00             |
| <b>112125000000 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos</b>       | <b>16.000,00</b>     |
| 510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia                                      | 16.000,00            |
| <b>112129000000 Taxa de Licença para Execução de Obras</b>                       | <b>1.000,00</b>      |
| 510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia                                      | 1.000,00             |
| <b>112131000000 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público</b>                | <b>1.000,00</b>      |
| 510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia                                      | 1.000,00             |
| <b>112199010000 Taxa de Alvará de Taxista</b>                                    | <b>2.000,00</b>      |
| 510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia                                      | 2.000,00             |

7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 - Centro  
[prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br)

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2015

|                     |                                                                     |                  |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------|
| 112199020000        | Taxa Habite-se                                                      | 1.000,00         |
|                     | 510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia                         | 1.000,00         |
| 112199030000        | Taxa de Desmembramento e Rem.                                       | 1.000,00         |
|                     | 510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia                         | 1.000,00         |
| <b>112200000000</b> | <b>Taxa pela Prestação de Serviços</b>                              | <b>62.000,00</b> |
| 112212000000        | Emolumentos e Custas Processuais Administrativas                    | 1.000,00         |
|                     | 511 - Taxas - Prestação de Serviços                                 | 1.000,00         |
| 112228000000        | Taxa de Cemitérios                                                  | 3.000,00         |
|                     | 511 - Taxas - Prestação de Serviços                                 | 3.000,00         |
| 112229000000        | Taxa de Limpeza Pública                                             | -                |
|                     | 511 - Taxas - Prestação de Serviços                                 | -                |
| 112299020000        | Taxa de Expediente                                                  | 38.000,00        |
|                     | 511 - Taxas - Prestação de Serviços                                 | 38.000,00        |
| 112299030000        | Taxa Certidão Negativa                                              | -                |
|                     | 511 - Taxas - Prestação de Serviços                                 | -                |
| 112299040000        | Taxa Coleta de Lixo                                                 | 18.000,00        |
|                     | 511 - Taxas - Prestação de Serviços                                 | 18.000,00        |
| 112299050000        | Taxa de Serviço de Óleo Diesel                                      | 2.000,00         |
|                     | 511 - Taxas - Prestação de Serviços                                 | 2.000,00         |
| <b>120000000000</b> | <b>Receita de Contribuições</b>                                     | <b>70.000,00</b> |
| <b>123000000000</b> | <b>Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública</b> | <b>70.000,00</b> |
| 123000010000        | COSIP - Cobrança na Fatura de Consumo de Energia Elétrica           | 70.000,00        |
|                     | 507 - Taxa de Iluminação Pública                                    | 70.000,00        |
| <b>130000000000</b> | <b>Receita Patrimonial</b>                                          | <b>51.000,00</b> |
| <b>131000000000</b> | <b>Receitas Imobiliárias</b>                                        | <b>8.000,00</b>  |
| 131100010000        | Aluguel do Terminal Rodoviário                                      | 4.000,00         |
|                     | 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                  | 4.000,00         |
| 131100020000        | Aluguel da Casa de Velório                                          | 4.000,00         |
|                     | 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                  | 4.000,00         |
| <b>132000000000</b> | <b>Receitas de Valores Mobiliários</b>                              | <b>43.000,00</b> |
| 132200000000        | Dividendos                                                          | 1.000,00         |
|                     | 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                  | 1.000,00         |
| 132501010000        | Receita de Rem. Dep. Bancários Vinculados - Royalties               | 4.000,00         |
|                     | 504 - Outros Royalties e Compensações não Previdenciárias           | 4.000,00         |
| 132501030101        | Rendimento Atenção Básica                                           | 2.000,00         |
|                     | 495 - Atenção Básica                                                | 2.000,00         |
| 132501030102        | Rendimento Vigilância em Saúde                                      | 1.000,00         |
|                     | 497 - Vigilância em Saúde                                           | 1.000,00         |
| 132501030301        | Rendimento 15% Saúde                                                | 1.375,00         |
|                     | 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)           | 1.375,00         |
| 132501030302        | Rendimento Prestação de Serviços de Saúde                           | 1.000,00         |
|                     | 369 - Prestação de Serviços da Saúde - SUS                          | 1.000,00         |
| 132501050201        | Rendimento Salário Educação                                         | 4.000,00         |
|                     | 107 - Salário Educação                                              | 4.000,00         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 - Centro  
[prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br)

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2015

|              |                                                                |            |
|--------------|----------------------------------------------------------------|------------|
| 132501050209 | Rendimento PNAT - SEED                                         | 1.000,00   |
|              | 121 - PNAT - SEED                                              | 1.000,00   |
| 132501050210 | Rendimento PNAE                                                | 1.000,00   |
|              | 122 - Programa Nacional de Alimentação Escolar                 | 1.000,00   |
| 132501050213 | Rendimento PNAT - FNDE                                         | 1.000,00   |
|              | 114 - PNAT - FNDE                                              | 1.000,00   |
| 132501050303 | Rendimento 5% Sobre Transferência Constitucionais              | 1.000,00   |
|              | 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais       | 1.000,00   |
| 132501050304 | Rendimento Educação 25%                                        | 1.125,00   |
|              | 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação          | 1.125,00   |
| 132501090000 | Rendimento CIDE                                                | 1.000,00   |
|              | 512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1B)                             | 1.000,00   |
| 132501530100 | Rendimento FUNDEB 60%                                          | 1.000,00   |
|              | 101 - Fundeb 60%                                               | 1.000,00   |
| 132501530200 | Rendimento FUNDEB 40%                                          | 1.000,00   |
|              | 102 - Fundeb 40%                                               | 1.000,00   |
| 13250190500  | Rendimento IGD                                                 | 1.000,00   |
|              | 729 - Programa Apoio a Gestão PBF                              | 1.000,00   |
| 132501991800 | Rendimento PBV II                                              | 1.000,00   |
|              | 749 - Piso Básico Variável II                                  | 1.000,00   |
| 132501992000 | Rendimento PAIF                                                | 1.000,00   |
|              | 743 - Programa de Atenção Integral à Família                   | 1.000,00   |
| 132501992100 | Rendimento PROJOVEM                                            | 1.000,00   |
|              | 744 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem                   | 1.000,00   |
| 132501992900 | Rendimento Alienação de Ativos                                 | 1.000,00   |
|              | 501 - Alienação de Bens Adquiridos com Recursos não Vinculados | 1.000,00   |
| 132501993000 | Rendimento Taxas Prestação de Serviços                         | 1.000,00   |
|              | 511 - Taxas - Prestação de Serviços                            | 1.000,00   |
| 132501993100 | Rendimento Taxa de Iluminação Pública                          | 1.000,00   |
|              | 507 - Taxa de Iluminação Pública                               | 1.000,00   |
| 132501993200 | Rendimento IGD SUAS                                            | 1.000,00   |
|              | 755 - IGD - SUAS                                               | 1.000,00   |
| 132501993300 | Rendimento Taxas Poder de Polícia                              | 1.000,00   |
|              | 510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia                    | 1.000,00   |
| 132502990100 | Rendimento Recursos não Vinculados                             | 11.500,00  |
|              | 000 - Recursos Ordinários (Livres)                             | 11.500,00  |
| 160000000000 | Receita de Serviços                                            | 280.000,00 |
| 160005000000 | Serviços de Saúde                                              | 280.000,00 |
| 160005010000 | Serviços Hospitalares                                          | 280.000,00 |
|              | 369 - Prestação de Serviços da Saúde - SUS                     | 280.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 - Centro  
[prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br)

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

|                                                                        | 2015                 |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>1700000000000 Transferências Correntes</b>                          | <b>11.461.000,00</b> |
| <b>1721000000000 Transferências da União</b>                           | <b>7.660.000,00</b>  |
| 172101020000 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios        | 7.500.000,00         |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | 4.500.000,00         |
| 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais               | 1.875.000,00         |
| 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)              | 1.125.000,00         |
| 972101020000 Dedução de Receita do FPM - FUNDEB                        | - 1.500.000,00       |
| 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais               | - 1.500.000,00       |
| 172101050000 Cota-Parte do Imposto Territorial Rural                   | 50.000,00            |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | 30.000,00            |
| 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais               | 12.500,00            |
| 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)              | 7.500,00             |
| 972101050000 Dedução de Receita do ITR - FUNDEB                        | - 10.000,00          |
| 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais               | - 10.000,00          |
| 172101990000 Cota-Parte do FPM - 1% Primeiro Decêndio                  | 310.000,00           |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                     | 232.500,00           |
| 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação                  | 77.500,00            |
| 172122110000 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 15.000,00            |
| 504 - Outros Royalties e Compensações não Previdenciárias              | 15.000,00            |
| 172122200000 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais | 15.000,00            |
| 504 - Outros Royalties e Compensações não Previdenciárias              | 15.000,00            |
| 172122700000 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo                  | 110.000,00           |
| 504 - Outros Royalties e Compensações não Previdenciárias              | 110.000,00           |
| <b>172133000000 Transferências do SUS</b>                              | <b>784.000,00</b>    |
| 172133100101 PAB Fixo                                                  | 155.000,00           |
| 495 - Atenção Básica                                                   | 155.000,00           |
| 172133100201 Programa Saúde da Família                                 | 310.000,00           |
| 495 - Atenção Básica                                                   | 310.000,00           |
| 172133100202 Programa de Agentes Comunitários de Saúde                 | 145.000,00           |
| 495 - Atenção Básica                                                   | 145.000,00           |
| 172133100203 Programa de Saúde Bucal                                   | 87.000,00            |
| 495 - Atenção Básica                                                   | 87.000,00            |
| 172133100206 Compensação de Especificidades Regionais                  | 16.000,00            |
| 495 - Atenção Básica                                                   | 16.000,00            |
| 172133100207 Programa Saúde na Escola                                  | 9.000,00             |
| 495 - Atenção Básica                                                   | 9.000,00             |
| 172133100208 PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade      | 25.000,00            |
| 495 - Atenção Básica                                                   | 25.000,00            |
| 172133300101 Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde           | 5.000,00             |
| 497 - Vigilância em Saúde                                              | 5.000,00             |
| 172133300201 Programa Ações Básicas de Vigilância Sanitária            | 22.000,00            |
| 497 - Vigilância em Saúde                                              | 22.000,00            |
| 172133400101 Assistência Farmacêutica                                  | 10.000,00            |
| 498 - Assistência Farmacêutica                                         | 10.000,00            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 - Centro  
[prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br)

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2015

|                                                           |                                                            |                     |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>172134000000</b>                                       | <b>Transferências do FNAS</b>                              | <b>119.000,00</b>   |
| 172134990400                                              | Programa Apoio à Gestão PBF                                | 18.000,00           |
| 729 - Programa Apoio à Gestão PBF                         |                                                            | 18.000,00           |
| 172134990600                                              | Programa de Atenção Integral à Família - PAIF              | 65.000,00           |
| 743 - Programa de Atenção Integral à Família              |                                                            | 65.000,00           |
| 172134990700                                              | Programa Nacional de Inclusão do Jovem - PROJOVEM          | 12.000,00           |
| 744 - Programa Nacional de Inclusão do Jovem              |                                                            | 12.000,00           |
| 172134990800                                              | Piso Básico Variável II                                    | 12.000,00           |
| 749 - Piso Básico Variável II                             |                                                            | 12.000,00           |
| 172134990900                                              | IGD - SUAS                                                 | 12.000,00           |
| 755 - IGD - SUAS                                          |                                                            | 12.000,00           |
| <b>172135000000</b>                                       | <b>Transferências do FNDE</b>                              | <b>235.000,00</b>   |
| 172135010000                                              | Transferências do Salário Educação                         | 140.000,00          |
| 107 - Salário Educação                                    |                                                            | 140.000,00          |
| 172135030000                                              | Transferências do Programa Nacional de Alimentação Escolar | 75.000,00           |
| 122 - Programa Nacional de Alimentação Escolar            |                                                            | 75.000,00           |
| 172135040000                                              | Transferências do Programa Nacional de Transporte Escolar  | 20.000,00           |
| 114 - PNAT - FNDE                                         |                                                            | 20.000,00           |
| 172136000000                                              | Transferência Financeira do ICMS Desoneração               | 25.000,00           |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                        |                                                            | 15.000,00           |
| 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais  |                                                            | 6.250,00            |
| 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos) |                                                            | 3.750,00            |
| 972136000000                                              | Dedução de Receita do ICMS-Deson - FUNDEB                  | - 5.000,00          |
| 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais  |                                                            | - 5.000,00          |
| 172199030000                                              | Auxílio Financeiro de Fomento a Exportação - FEX           | 12.000,00           |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                        |                                                            | 12.000,00           |
| <b>172200000000</b>                                       | <b>Transferências dos Estados</b>                          | <b>2.156.000,00</b> |
| 172201010000                                              | Cota-Parte do ICMS                                         | 2.400.000,00        |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                        |                                                            | 1.440.000,00        |
| 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais  |                                                            | 600.000,00          |
| 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos) |                                                            | 360.000,00          |
| 972201010000                                              | Dedução de Receita do ICMS - FUNDEB                        | - 480.000,00        |
| 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais  |                                                            | - 480.000,00        |
| 172201020000                                              | Cota-Parte do IPVA                                         | 220.000,00          |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                        |                                                            | 132.000,00          |
| 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais  |                                                            | 55.000,00           |
| 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos) |                                                            | 33.000,00           |
| 972201020000                                              | Dedução de Receita do IPVA - FUNDEB                        | - 44.000,00         |
| 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais  |                                                            | - 44.000,00         |
| 172201040000                                              | Cota-Parte do IPI-Exportação                               | 45.000,00           |
| 000 - Recursos Ordinários (Livres)                        |                                                            | 27.000,00           |
| 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais  |                                                            | 11.250,00           |
| 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos) |                                                            | 6.750,00            |



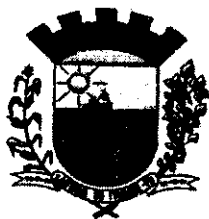
# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 - Centro  
[prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br)

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2015

|                     |                                                                         |   |                     |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------|---|---------------------|
| 972201040000        | Dedução de Receita do IPI-Exportação - FUNDEB                           | - | 9.000,00            |
|                     | 103 - Educação / 5% sobre Transferências Constitucionais                | - | 9.000,00            |
| 172201130000        | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico          |   | 21.000,00           |
|                     | 512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 18)                                      |   | 21.000,00           |
| 172201990100        | Convênio DETRAN Multas                                                  |   | 2.000,00            |
|                     | 724 - Multas DETRAN                                                     |   | 2.000,00            |
| 172222300000        | Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo |   | 1.000,00            |
|                     | 504 - Outros Royalties e Compensações não Previdenciárias               |   | 1.000,00            |
| <b>172400000000</b> | <b>Transferências MultiGovernamentais</b>                               |   | <b>1.575.000,00</b> |
| 172401000000        | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento     |   | 1.575.000,00        |
|                     | 101 - Fundeb 60%                                                        |   | 945.000,00          |
|                     | 102 - Fundeb 40%                                                        |   | 630.000,00          |
| <b>176000000000</b> | <b>Transferências de Convênios</b>                                      |   | <b>70.000,00</b>    |
| 176100000000        | Transferências de Convênios da União                                    |   | -                   |
| <b>176200000000</b> | <b>Transferências de Convênios dos Estados</b>                          |   | <b>70.000,00</b>    |
| 176201100201        | Incentivo ao Programa Saúde da Família                                  |   | 20.000,00           |
|                     | 495 - Atenção Básica                                                    |   | 20.000,00           |
| 176202100000        | Transporte Escolar - PNAT-SEED                                          |   | 50.000,00           |
|                     | 121 - PNAT - SEED                                                       |   | 50.000,00           |
| <b>190000000000</b> | <b>Outras Receitas Correntes</b>                                        |   | <b>91.000,00</b>    |
| <b>191100000000</b> | <b>Multas e Juros de Mora dos Tributos</b>                              |   | <b>4.000,00</b>     |
| 191138010000        | Multas e Juros de Mora do IPTU                                          |   | 3.000,00            |
|                     | 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                      |   | 1.800,00            |
|                     | 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação                   |   | 750,00              |
|                     | 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)               |   | 450,00              |
| 191140010000        | Multas e Juros de Mora do ISS                                           |   | 1.000,00            |
|                     | 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                      |   | 600,00              |
|                     | 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação                   |   | 250,00              |
|                     | 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)               |   | 150,00              |
| <b>191300000000</b> | <b>Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos</b>              |   | <b>14.000,00</b>    |
| 191311010000        | Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do IPTU                          |   | 12.000,00           |
|                     | 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                      |   | 7.200,00            |
|                     | 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação                   |   | 3.000,00            |
|                     | 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)               |   | 1.800,00            |
| 191399010100        | MJM Dívida Ativa Taxas Poder de Polícia                                 |   | 1.000,00            |
|                     | 510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia                             |   | 1.000,00            |
| 191399020100        | MJM Dívida Ativa Taxas Prestação de Serviços                            |   | 1.000,00            |
|                     | 511 - Taxas - Prestação de Serviços                                     |   | 1.000,00            |
| <b>191800000000</b> | <b>Multas e Juros de Mora de Outras Receitas</b>                        |   | <b>5.000,00</b>     |
| 191805000000        | Multas e Juros de Mora de Alienação de Bens                             |   | 5.000,00            |
|                     | 501 - Alienação de Bens Adquiridos com Recursos não Vinculados          |   | 5.000,00            |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ

Praça Frei Mathias de Gênova, 184 - Centro  
[prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santanadoitarare.pr.gov.br)

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

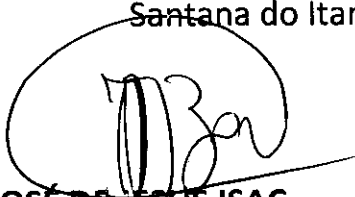
2015

|              |                                                                       |              |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 193100000000 | Receita da Dívida Ativa Tributária                                    | 65.500,00    |
| 193111010000 | Dívida Ativa do IPTU                                                  | 50.000,00    |
|              | 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                    | 30.000,00    |
|              | 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação                 | 12.500,00    |
|              | 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)             | 7.500,00     |
| 193112010000 | Dívida Ativa do ITBI                                                  | 2.000,00     |
|              | 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                    | 1.200,00     |
|              | 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação                 | 500,00       |
|              | 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)             | 300,00       |
| 193113010000 | Dívida Ativa do ISS                                                   | 1.500,00     |
|              | 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                    | 900,00       |
|              | 104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação                 | 375,00       |
|              | 303 - Saúde (Percentual Vinc. S/ as Receitas de Impostos)             | 225,00       |
| 193199010100 | Dívida Ativa de Taxas Poder de Polícia                                | 9.000,00     |
|              | 510 - Taxas - Exercício do Poder de Polícia                           | 9.000,00     |
| 193199020100 | Dívida Ativa de Taxas Prestação de Serviços                           | 3.000,00     |
|              | 511 - Taxas - Prestação de Serviços                                   | 3.000,00     |
| 193200000000 | Receita de Dívida Ativa não Tributária                                | 1.000,00     |
| 193299320100 | Receita de Dívida Ativa de Impugnações e Glosas Determinadas pelo TCE | 1.000,00     |
|              | 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                    | 1.000,00     |
| 199000000000 | Receitas Diversas                                                     | 1.500,00     |
| 199099990800 | Receita Simples Nacional                                              | 1.500,00     |
|              | 000 - Recursos Ordinários (Livres)                                    | 1.500,00     |
| 200000000000 | RECEITAS DE CAPITAL                                                   | 1.122.000,00 |
| 210000000000 | Operações de Crédito                                                  | 950.000,00   |
| 221502000000 | Operação de Crédito - Paraná Urbano                                   | 950.000,00   |
|              | 614 - Operação de Crédito - Paraná Urbano                             | 950.000,00   |
| 220000000000 | Alienação de Bens                                                     | 22.000,00    |
| 221502000000 | Alienação de Veículos Adquiridos com Recursos não Vinculados          | 22.000,00    |
|              | 501 - Alienação de Bens Adquiridos com Recursos não Vinculados        | 22.000,00    |
| 230000000000 | Amortização de Empréstimos                                            | 150.000,00   |
| 230080020000 | Amortização de Financiamento de Bens                                  | 150.000,00   |
|              | 501 - Alienação de Bens Adquiridos com Recursos não Vinculados        | 150.000,00   |
| 240000000000 | Transferências de Capital                                             | -            |

**TOTAL GERAL**

**13.635.000,00**

Santana do Itararé, 15 de Setembro de 2014.

  
**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal